



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

Fl. 19

Do TID nº 12985767 – Consulta 2

Em 25/02/15

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação
Local: R. Canuto Luís do Nascimento x R. Domenico de Bartolo.
Assunto: Consulta a CAEHIS

JANAINA PACHECO CORTINOVE
Assessora Técnica CAEHIS
SEL/SEC

Histórico: Consulta de DEAR SUL/ SEHAB, em pedido de Consulta a CAEHIS quanto à possibilidade de aceitação do acesso por escada e rampa localizadas no passeio, fora do corpo do edifício, e quanto à aceitação da largura das duas rampas de acesso do edifício implantado na cota 753,18, em face do disposto no Art. 44 do decreto 44.667/04.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/006/2015

A CAEHIS, em sua 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2015, nos termos da competência dada pelo Art. 98 do Decreto 44.667/04, entendeu, por unanimidade de votos:

1. Não aceitar o acesso por escada e rampa localizadas no passeio fora do corpo do edifício;
2. Que as passarelas não se configuram como via particular de circulação. Para largura mínima das passarelas deverá ser respeitado o mínimo para circulação de uso comum e condições de escoamento nos termos do item 12.7 da Lei nº 11.228/92 e respeitado ainda as condições de acessibilidade.

25/02/2015


MARLENÉ FERNANDES DA S. MIAMOTO
Presidente Suplente da CAEHIS
Portaria 56/ 2014

VOTARAM: Amanda Morelli Rodrigues, Maria Lucia Tanabe, Maria Cristina Alves de Brito, Marlene Fernandes da S. Miamoto e Max Noé Neto.

PRESENTE AINDA: Érica Massis, Guilherme H. F. Del' Arco, Janaina Pacheco Cortinove e Pedro Luiz F. Fonseca.